

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 80/2025

Referendar a Portaria TRT/GP N° 56/2025, que alterou a Portaria 58/2021, que estabeleceu limites para o fornecimento de resmas de papel sulfite às unidades administrativas e judiciárias, em cumprimento ao Plano de Logística Sustentável do TRT24 e às diretrizes da Resolução CNJ n° 400/2021. Expediente Vinculado ao Proad 20246/2020.

PROAD 20246/2020

INTERESSADO: TRT/24ª Região

ASSUNTO: Referendar a Portaria TRT/GP N° 56/2025, que alterou a Portaria 58/2021, que estabeleceu limites para o fornecimento de resmas de papel sulfite às unidades administrativas e judiciárias, em cumprimento ao Plano de Logística Sustentável do TRT24 e às diretrizes da Resolução CNJ n° 400/2021.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 8ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 04 de setembro de 2025 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, com a participação dos Desembargadores César Palumbo Fernandes (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida e Francisco das C. Lima Filho (ausente por motivo justificado o Desembargador João Marcelo Balsanelli), e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Cândice Gabriela Arosio,

CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa deste Regional desde a publicação da Portaria TRT/GP n.º 58/2021, que estabeleceu limites para o fornecimento de resmas de papel sulfite às unidades administrativas e judiciárias;

CONSIDERANDO os dados de consumo de papel sulfite constantes do processo administrativo 20246/2020, relativos ao ano de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o estabelecimento de limites para o fornecimento de papel sulfite às unidades administrativas e judiciárias frente às mudanças na estrutura administrativa deste Tribunal;

DECIDIU, por unanimidade, referendar, com alterações, a Portaria TRT/GP N° 56/2025, que alterou a Portaria 58/2021 (convertida na Resolução Administrativa 166/2021), que estabeleceu limites para o fornecimento de resmas de papel sulfite às unidades administrativas e judiciárias, em cumprimento ao Plano de Logística Sustentável do TRT24 e às diretrizes da Resolução CNJ n° 400/2021, convertida na presente Resolução Administrativa, nos seguintes termos:

Art. 1°. A Portaria TRT/GP n.° 58/2021 (convertida na Resolução Administrativa 166/2021) passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2°. O controle das quantidades entregues para cada Unidade será feito pelo Almoxarifado, com apoio e acompanhamento da unidade de sustentabilidade.” (NR)

Art. 2°. Os limites para fornecimento de resmas de papel sulfite são os estabelecidos no Anexo deste ato normativo, que revoga e substitui o anexo da Portaria TRT/GP n.° 58/2021.

Art. 3°. Republicue-se a Resolução Administrativa 166/2021, com as alterações acima contempladas.

Art. 4°. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
Desembargador Presidente

ANEXO DA PORTARIA TRT/GP 58/2021

LIMITES PARA FORNECIMENTO DE RESMAS DE PAPEL SULFITE

GABINETES DE DESEMBARGADORES		
UNIDADE	COTA MENSAL (por Gabinete)	COTA ANUAL (por Gabinete)
GABINETES DE DESEMBARGADORES	1	12

VARAS DO TRABALHO		
UNIDADE	COTA MENSAL (por VT)	COTA ANUAL (por VT)
Varas do Trabalho	2	24

DIRETORIAS, SECRETARIAS E COORDENADORIAS	
UNIDADE	COTA ANUAL
COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO E À CONCILIAÇÃO	15
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA	5
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	5
DIRETORIA-GERAL	25
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	20
SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL	10
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	20
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA	1
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	10
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	10
SECRETARIA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	5
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	15
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	28
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	20

DIVISÕES, NÚCLEOS, SEÇÕES E SETORES	
UNIDADE	COTA ANUAL
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2
DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E TRANSPORTES	10
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA	10
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E PESQUISA	1
DIVISÃO DE GESTÃO DO NUPEMEC E DO CEJUSC-JT/2º GRAU	2
DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS	2
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE TIC	12
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA	10
DIVISÃO DE OUVIDORIA	3
DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL	12
DIVISÃO DE PRECATÓRIOS	5
NÚCLEO DE APOIO AO CEJUSC-JT/1º GRAU	24
NÚCLEO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL	10
NÚCLEO DE SAÚDE E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	10
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS	2
SEÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS, ATERMAÇÃO E VARAS ITINERANTES	6
SEÇÃO DE ARQUIVO	10
SEÇÃO DE CERIMONIAL	6
SEÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS	58
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE TI	3
SEÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	1
SETOR DE APOIO AO JUIZ DIRETOR DO FORO DE CAMPO GRANDE	2
SETOR DE APOIO AO JUIZ DIRETOR DO FORO DE DOURADOS	2
SETOR DE APOIO AO JUIZ DIRETOR DO FORO DE TRÊS LAGOAS	36
SETOR DE GERENCIAMENTO DA CENTRAL DE SERVIÇOS	2